

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="mailto:www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a>

## PROJETO DE LEI Nº 2730/2018

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

#### Aprova:

Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada Parklet.

Art. 1º Fica autorizada a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*, pela administração pública ou pela iniciativa privada, nos termos desta Lei e respectiva regulamentação.

Parágrafo Único – Considera-se parklet a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos e outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Art. 2º O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, dispondo sobre os projetos de *parklets*, análise e aprovação, instalação, manutenção e remoção, obrigações do mantenedor e termo de cooperação com o Município, entre outras condições necessárias ao seu adequado funcionamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 09 dias do mês de Maio de 2018.

0 2 JUL. 2018

Eunildo Zanchim "Nldão" Vereador-Autor ver.nildao@cms.pr.gov.br





#### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="mailto:www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a>

## PROJETO DE LEI Nº 2730/2018

#### **JUSTIFICATIVA**

A iniciativa tem por finalidade oferecer a população mais um local apropriado ao lazer e convívio saudável, atendendo a reivindicações de moradores e comerciantes de nosso município.

Desta feita, pelo todo exposto, certo de que os ilustres Pares compreenderão a importância dessa matéria, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta propositura, caso venha a ser deliberada.



Imagem ilustrativa.

Sarandi, aos 09 dias do mês de Maio de 2018.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.

Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável

Data: 03/97/ 6018

Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável

Data:

Eunildo Zanchim "Nildão" Vereador-Autor ver.nildao@cms.pr.gov.br





### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ. AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: <u>camara@cms.pr.gov.br</u> E-mail: <u>protocolo@cms.pr.gov.br</u>

# **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 40 / 2018 SENHA PARA CONSULTA WEB: 80105

DATA:

09/05/2018 - 12:47

Requerente:

EUNILDO ZANCHIM

CPF/CNPJ:

023.491.869-11

RG/Insc. Est.: 6.304.537-3

Endereço:

Domingos Pillegio, 426

Complemento: Casa.

Bairro: Parque São Pedro

Cidade:

Sarandi-PR

**CEP:** 87112-460

Telefone:

(44) 4009-1750 Ramal 239/253

**ASSUNTO:** 

DISPÕE.

Dispõe sobre a instalação de Parklet

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET.

rinesio,



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ. AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 – CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: <u>protocolo@cms.pr.gov.br</u> PROJETO DE LEI N<sup>o</sup>

/ IROSE	IO DE LE		THE STATE OF THE S	
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.		
MNAL.				
Favorável. Contrário.		Favorável. Contrário	).	
	P	10 1	Р	
	R	GILBERTO MESSIAS DE PINAS	R	
// EUNILDO ZANCHIM	M	GILBERTO NESSIAS DE PIÑAS Vereador	м /	
Vereador		Vereudor		
	P		<del> </del>	
1 Colored	R		R	
DIONÍZIO APARECIDO VIÁRO Veregoor	M	EUNILDO ZANCHIM Vereador	M	
	P		Р	
	R	<b>A</b> .	R	
ERASMO CARDOSO PEREIRA  Vereador	M	ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO  Vereadora	М	

03/02/2018.

<u>03</u>/<u>02</u>/2018.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.			
Favorável.	C	ontrário.	Favorável.	Contrário.		
	•	P			P	
R				R		
JOSÉ APARECIDO DA SILVA Vereador		М	ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO Vereadora		M	
		P			P	
		R			R	
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		М	DIONÍZIO APARECIDO VIÁRO Vereador		М	
	P			P		
		R			R	
ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador		М	A SECULIAR S	JOSÉ APARECIDO DA SILVA Vereador		

/\_\_\_/2018.

/ /2018.

